



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**EDITAL Nº 06/2021 Gabinete/CERFEAD -
Adesão de Instituições de Educação Profissional
ao Programa de capacitação para
implementação do Sistema Re-Saber:
Projeto Oficinas do Re-Saber
- Sexta Retificação -**

**Florianópolis
Agosto/2022**

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Chefia de Gabinete da Reitoria

Danieli Arsego Oro

Assessoria Executiva do Gabinete da Reitoria

Elaine Cristina Machado

Pró-Reitoria de Ensino

Adriano Larentes da Silva

Diretoria do Centro de Formação e Educação à Distância

Carlos Alberto da Silva Mello

Chefia do Departamento de Educação a Distância

Igor Thiago Marques Mendonça

Chefia do Departamento de Formação do Cerfead

Nilo Otani

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando artigo 42 da lei 9394/1996, o parágrafo 2º do artigo 2º da lei 11.892/2008, o TED 10065/2020 e a Portaria MEC nº 24, de 19 de janeiro de 2021, torna público o programa de capacitação de profissionais da educação profissional para a implementação de processos de avaliação, reconhecimento e certificação no âmbito do Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais – Re-Saber, nos termos do presente Edital:

1. DO OBJETO

1.1 Capacitação de profissionais de instituições de educação profissional, em nível nacional, para adesão ao Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências – Re-Saber, conforme previsão do artigo 41, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e consoante o disposto na Portaria MEC nº 24, de 19 de janeiro de 2021.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Ofertar capacitação para os procedimentos de avaliação, reconhecimento e certificação de saberes e competências profissionais no âmbito do Sistema Re-Saber - Oficinas do Re-Saber, a serem conduzidas pelo Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), conforme parceria celebrada com a Setec/MEC por meio do Termo de Execução Descentralizada - TED - nº 10065/2020.

2.2 Promover a adesão das instituições de educação profissional ao Sistema Re-Saber, com base nos critérios e procedimentos estabelecidos pela Portaria MEC nº 24, de 19 de janeiro de 2021, compartilhados neste programa de capacitação.

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

- 3.1** Podem participar deste Edital as instituições de ensino ofertantes de Educação Profissional, vinculadas:
- 3.1.1.** À Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, nos termos do artigo 1º da Lei 11892/2008;
 - 3.1.2.** Ao sistema de ensino militar, observado o art. 83 da Lei nº 9.394, de 1996;
 - 3.1.3.** À Rede de Escolas Técnicas do SUS (RET-SUS);
 - 3.1.4.** Às redes estaduais, distrital e municipais de ensino;
 - 3.1.5.** Aos Serviços Nacionais de Aprendizagem; e
 - 3.1.6.** Às instituições particulares de educação profissional.

4. DA ADESÃO: PROCEDIMENTOS E PRAZOS

4.1 A adesão ao Sistema Re-Saber é feita por deliberação do dirigente ou órgão máximo da instituição ou da rede à qual esteja vinculada, por meio de comunicação formal à Coordenação do Projeto Oficinas do Re-Saber.

4.2. A adesão implica o compromisso da instituição em indicar dois colaboradores de seus quadros, para participarem integralmente da capacitação descrita neste Edital;

4.3. A adesão implica o compromisso da instituição para implantar, nos termos da Portaria MEC nº 24/2021, sistemática própria para as atividades de avaliação, reconhecimento e certificação de competências laborais de acordo com sua oferta de educação profissional, respeitadas as normas do sistema de ensino a que está vinculada;

4.4. Os prazos para adesão, por grupo de instituições, constam do item 7 deste edital, que trata do cronograma de atividades, considerando também a Chamada Pública para inscrição a ser publicada de acordo com o cronograma.

4.5. Os servidores e militares indicados pelas instituições educacionais deverão preencher e assinar o formulário de inscrição anexo a este edital, certificando-se da anuência de seu superior.

5. DO COMPROMISSO DAS PARTES

5.1 À Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec/MEC - compete:

5.1.1. Financiar as ações de capacitação de que trata o presente Edital, conforme estabelecido no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada, TED 10065/2020, junto ao Instituto Federal de Santa Catarina;

5.1.2. Apoiar a divulgação e efetuar o monitoramento e supervisão do Projeto;

5.1.3. Criar Grupo de Trabalho para desenvolvimento das atividades constantes deste edital; e

5.1.3. Deliberar sobre as instituições que participarão das oficinas de formação.

5.2. Ao Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC - compete:

5.2.1. Prover o suporte para o Grupo de Trabalho implementar as atividades constantes deste Projeto;

5.2.2. Elaborar e aprovar o Projeto Pedagógico de Curso para as Oficinas do Re-Saber;

5.2.3. Inscrever e acompanhar os servidores e militares das instituições de educação profissional, indicados pelas instituições participantes, ao longo de todo o curso, os quais estarão vinculados ao CERFEAD;

5.2.4. Organizar a equipe técnica que implementará o projeto;

5.2.5. Emitir o Certificado de Aperfeiçoamento aos aprovados no Curso.

5.3. Às Instituições ofertantes de Educação Profissional que aderirem a este Edital compete:

- 5.3.1.** Aprovar, em sua instância máxima, a adesão ao Sistema Re-Saber;
- 5.3.2.** Designar, por meio de comunicado formal à Coordenação do Projeto, dois colaboradores para participarem da capacitação referida neste Edital;
- 5.3.3.** Implementar as ações para consolidação do Re-Saber em sua instituição; e
- 5.3.4.** Manter atualizados seus dados e ações no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, especialmente no âmbito do Sistema Re-Saber.

6. DA CAPACITAÇÃO

6.1 A capacitação de servidores da Educação Profissional para o Sistema Re-Saber será realizada por meio do Curso de Qualificação “Aperfeiçoamento em Certificação de Saberes e Competências Profissionais – Projeto Oficinas do Re-Saber” –, ofertado pelo Centro de Referência em Formação e Educação a Distância – CERFEAD, do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.

6.2. Serão ofertadas 500 (quinhentas) vagas totais, distribuídas em 10 (dez) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, ao longo de dois anos, promovendo a capacitação de 250 (duzentas e cinquenta) instituições de ensino ofertantes de educação profissional. AS vagas serão distribuídas para:

- 6.2.1.** A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- 6.2.2.** As escolas vinculadas ao Ministério da Defesa;
- 6.2.3.** As Escolas Técnicas do SUS – Retsus;
- 6.2.4.** As escolas técnicas públicas vinculadas aos sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino;
- 6.2.5.** Os Serviços Nacionais de Aprendizagem;
- 6.2.6.** Instituições particulares de educação profissional.

6.3. O público-alvo do curso contempla profissionais da educação, com nível superior, das instituições de educação profissional que aderirem ao Sistema Re-Saber.

6.4. Os requisitos mínimos para inscrição no curso são:

- 6.4.1.** Curso de nível superior completo concluído até a data da matrícula;
- 6.4.2.** Domínio básico de informática para uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle;
- 6.4.3.** Domínio básico da legislação de educação profissional brasileira; e
- 6.4.4.** Manifestação formal de compromisso em participar da implantação do Sistema Re-Saber em sua instituição, em formulário próprio anexo a este edital.

6.5. O Curso está organizado em três módulos consecutivos, totalizando 180 horas de atividades educativas para cada participante, cujo objetivo é garantir o compromisso pessoal e institucional ao Sistema Re-Saber:

- 6.5.1.** Módulo 1 – Introdução ao Re-Saber.

Etapas: atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (carga horária: 90 horas). Uma vez

selecionados, os participantes serão matriculados no curso e inscritos na plataforma virtual para desenvolvimento das atividades educativas, que incluem estudos individuais e em grupo, participação em web conferências, atividades de aprendizagem e avaliação.

6.5.2. Módulo 2 – Oficina de Produção de Projeto Pedagógico de Certificação Profissional - PPCP.

Etapas: atividade presencial (carga horária dedicada: 30 horas). Uma vez aprovado no Módulo 1, o participante se deslocará para a atividade presencial na cidade de Brasília. Neste módulo, participará das atividades da oficina presencial, realizada ao longo de três dias. As despesas de deslocamento e hospedagem de cada participante será custeada pelo presente projeto.

6.5.3. Módulo 3 – Implantação do Re-Saber.

Etapas: atividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (carga horária dedicada: 60 horas). Formalização da adesão da instituição ao Sistema Re-Saber, quando for o caso; elaboração do documento orientador do Re-Saber; formulário para elaboração de PPCP aplicável à instituição de origem; e definição da equipe de colaboradores para a consolidação do Re-Saber na instituição.

6.6. Uma vez aprovado nos três módulos do curso, o egresso terá direito a Certificado de Aperfeiçoamento em “Certificação de Saberes e Competências Profissionais no âmbito do Sistema Re-Saber”, emitido pelo CERFEAD IFSC.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1 Cronograma:

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	04/10/2021
Período de divulgação do Projeto Oficinas do Re-Saber entres instituições e Sistemas de Ensino de todo o país	04/10/21 a 04/10/2022
Evento de Abertura das Oficinas do Re-Saber - Abertura oficial com a participação da SETEC	23/09/2021 – Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica – Setec/IFSC
Chamada Pública nº 01 – Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: - Período de inscrição - Resultado parcial - Período de Recursos - Homologação das inscrições - Aula Magna de abertura para as duas turmas - Início e término do Curso – Turma A - Início e término do Curso – Turma B	14/02/2022 14/02/2021 a 25/04/2022 26/04/2022 27/04/2022 29/04/2022 03/05/2022 10/05/2022 a 30/09/2022 10/05/2022 a 30/09/2022

Chamada Pública nº 02* – Ret-SUS e Serviços Nacionais de Aprendizagem: - Período de inscrição - Resultado parcial - Período de Recursos - Homologação das inscrições - Início e término do Curso – Turma C - Início e término do Curso – Turma D	10/08/2022 10/08/2022 a 07/09/2022 08/09/2022 09/09/2022 12/09/2022 13/09/2022 a 28/02/2023 13/09/2022 a 28/02/2023
Chamada Pública nº 03 - instituições particulares de educação profissional: - Período de inscrição - Resultado parcial - Período de Recursos - Homologação das inscrições - Início e término do Curso – Turma E - Início e término do Curso – Turma F	18/09/2022 18/09/2022 a 26/10/2022 27/10/2022 28/10/2022 31/10/2022 01/11/2022 a 02/05/2023 01/11/2022 a 02/05/2023
Chamada Pública nº 04* – Serviços Nacionais de Aprendizagem e Ministério da Defesa: - Período de inscrição - Resultado parcial - Período de Recursos - Homologação das inscrições - Início e término do Curso – Turma G - Início e término do Curso – Turma H	18/12/2022 18/12/2022 a 26/01/2023 27/01/2023 28/01/2023 30/01/2023 31/01/2023 a 27/06/2023 31/01/2023 a 27/06/2023
Chamada Pública nº 05 – Sistemas estaduais, distrital e municipais e ensino: - Período de inscrição - Resultado parcial - Período de Recursos - Homologação das inscrições - Início e término do Curso – Turma I - Início e término do Curso – Turma J	01/01/2023 01/03/2023 a 13/04/2023 14/04/2023 15/04/2023 17/04/2023 18/04/2023 a 12/09/2023 18/04/2023 a 12/09/2023

* Por condições de logística, foram ajustadas as datas e a ordem das chamadas públicas das instituições de ensino técnico do Ministério da Defesa e dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, permanecendo ainda a oferta para todas as instituições, mantendo o mesmo total de vagas previsto no projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão admitidos recursos em face do resultado parcial divulgado, desde que devidamente fundamentados, contendo informações objetivas sobre as razões pelas quais se discorda do resultado.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo indicado no cronograma de atividades constante deste edital.

8.3. Os recursos devem ser dirigidos ao CERFEAD – IFSC e interpostos, exclusivamente, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: oficinasdoresaber.cerfead@ifsc.edu.br, tendo como assunto: RECURSO, Edital de Adesão ao Re-Saber.

8.4. O calendário de ofertas poderá ser ajustado de acordo com o desenvolvimento das oficinas, de acordo com as demandas, por deliberação da Coordenação do Curso em acordo com a SETEC.

8.5. Ao longo de cada chamada pública para participação, havendo vagas remanescentes, a Coordenação do Projeto poderá chamar outras instituições, para participarem, em otimização aos recursos públicos aqui investidos.

8.6. Este edital tem vigência ao longo dos dois anos de duração do Projeto Oficinas do Re-Saber, a partir da data de sua publicação.

8.7. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso no IFSC, ouvida a SETEC, quando aplicável.

Florianópolis, 10 de agosto de 2022.

112º ano da criação das Escolas de Aprendizizes Artífices

MAURICIO GARIBA JUNIOR

Reitor do IFSC

Autorizado via SIPAC, documento nº 23292.003395/2021-31

Anexo I

Formulário de Inscrição e Adesão

Instituição:

Responsável pela indicação do participante:

Participante 1:

Nome:

CPF:

Telefone: ()

e-mail do participante:

Participante 2:

Nome:

CPF:

Telefone: ()

e-mail do participante:

Declaração de Adesão ao Sistema Re-Saber:

Pelo presente instrumento de inscrição do servidor supracitado, declaramos confirmar nosso compromisso de adesão ao Sistema Re-Saber, para a implementação de processos de reconhecimento, avaliação e certificação de competências profissionais em nossa instituição.

Local e data

Assinatura eletrônica

CPF e cargo na instituição do gestor que
autoriza a participação e adesão ao Re-Saber.

Preencher, assinar e enviar para o e-mail: oficinasdoresaber.cerfead@ifsc.edu.br



www.ifsc.edu.br